

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

#### TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE, do outro lado a CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, nº. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Roberto Floriano, brasileiro, separado, portador do Registro Geral nº. M - 5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o nº. 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, nº 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA SEXTA:

# ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 3 (três) meses, iniciando em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um -18/10/2021, findando em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois -17/01/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

## RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP Jose Roberto Floriano CONTRATADA

VISTO PROJU: